

Confira informações sobre pagamento de **Lucro Cessante** referente a 2022

Olá! Quem assinou acordo no Programa de Indenização Mediada (PIM), recebeu indenização por Lucro Cessante em anos anteriores e permanece elegível ao Lucro Cessante, fique atento a essas informações!

A Fundação Renova entrará em contato com essas pessoas para tratar sobre o **pagamento dos lucros cessantes referentes a 2022**. Os lucros cessantes correspondem à renda da atividade produtiva que a pessoa deixou de receber como consequência direta do rompimento da barragem de Fundão.

ATENDIMENTO REMOTO

Os(as) requerentes deverão escolher, durante o contato da Renova, qual modalidade de atendimento preferem: por e-mail, WhatsApp, reuniões por áudio ou videoconferência. Além disso, serão informados(as) sobre quais documentos deverão ser apresentados.

Em seguida, **a proposta e o termo de acordo serão enviados por e-mail ou WhatsApp**. O prazo de resposta das propostas é de cinco dias. Caso não responda, a pessoa é notificada por e-mail ou WhatsApp.

Há ainda a opção de o termo de acordo ser assinado digitalmente ou ser impresso para a assinatura, com a posterior digitalização e envio do documento por e-mail ou WhatsApp.

QUANDO O PAGAMENTO SERÁ FEITO?

A Fundação Renova deverá efetuar os pagamentos de lucro cessante referente ao ano de 2022 **até o dia 31 de março de 2023**.